



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
FACULDADE DE BIOLOGIA  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

---

**Edital nº 02/2024 – EAD-Biologia/UAB/CAPES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DA  
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-SEMI-PRESENCIAL**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **profissionais para desenvolverem atividades acadêmicas na função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, para atuar no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019. O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial pertence ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo financiado por recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, nº 102 de 10/05/2019 e nº 33 de 16/02/2023 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB, e assim como as disposições que integram o presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais com formação em Nível Superior para desempenhar a função de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, para atuarem no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, **Polo Igarapé-Miri**, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata

na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da Coordenação do curso.

1.5. Toda a divulgação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [eadbiologia@ufpa.br](mailto:eadbiologia@ufpa.br), pelo assunto: DÚVIDAS\_SELEÇÃO\_INTÉRPRETE\_BIO\_UAB.

1.7. A Etapa de entrevista deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via on line e cronogramas detalhados a serem definidos pela Comissão do Processo Seletivo, o qual será disponibilizado em até 05 dias após a divulgação do resultado final da Homologação das Inscrições, após período de recursos, na página eletrônica <https://aedi.ufpa.br/>.

1.8. Para acesso dos candidatos ao link da entrevista, o mesmo será enviado aos candidatos logo após a homologação das inscrições.

1.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão** do Processo Seletivo.

## **2. DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

2.2. Os Intérpretes selecionados atuarão pelo Sistema UAB/CAPES. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviado pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, a qual é responsabilidade da CAPES.

2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. O **Tradutor/Interprete** desenvolverá suas atividades diretamente em contato presencial com a turma de estudantes do curso e deverá, preferencialmente, residir no município-polo que, atualmente, oferta o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, qual seja: **Igarapé-Miri**.

3.2. São atribuições do bolsista:

1 - Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

2 - Traduzir/interpretar, em Língua Brasileira de Sinais, de forma imparcial, as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos professores formadores, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

3 - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

4 - Os Tradutores/Intérpretes deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 8 (oito) horas (h) semanais de modo presencial aos sábados, no polo de atuação, no município de Igarapé-Miri.

5 - O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir com os prazos estabelecidos pela Coordenação do curso, poderá, após advertência, ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

6 - O bolsista deverá comparecer ao Instituto e/ou Polo sempre que convocado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB e/ou coordenação do polo UAB.

O Tradutor e Intérprete deverá exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. Participar de reuniões pedagógicas e elaborar planejamentos.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

4.1. Certificado de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou Superior, acrescido de certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010.

4.2. Ou Diploma (ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) de Bacharelado em Letras/Libras.

4.3. Ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras de extensão Universitária, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010.

4.4. Ou Certificado de Curso de Libras de Educação Profissional reconhecido pelo sistema que os credenciou, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para Intérprete para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial, para o **polo de Igarapé-Miri**

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.4. O Intérprete deverá residir, preferencialmente, no município de **Igarapé-Miri** ou nas suas proximidades, visto que não há dotação orçamentária para pagamento de transporte.

#### **6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1. O período das inscrições será do dia 22/04 a 21/05/2024

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**)

6.4. O candidato deverá enviar mensagem para o e-mail [eadbiologia@ufpa.br](mailto:eadbiologia@ufpa.br), assunto **‘INSCRIÇÃO\_INTÉRPRETE\_BIO\_UAB**, solicitando inscrição juntamente com os seguintes documentos anexados:

I- **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);

II- **Currículo Lattes e os comprovantes** necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF

III- **Cópias digitalizadas de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;**

IV- **Cópias do Diploma do(s) curso(s) de Graduação e, se houver, de Pós-Graduação**, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;

6.5. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela Comissão do processo seletivo e será divulgada na página eletrônica <https://aedi.ufpa.br/>.

6.6. Os candidatos terão 01 (um) dia útil para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A etapa de entrevista deste Processo Seletivo Simplificado será realizada em horários e cronogramas detalhados, a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados em até 5 dias após a divulgação do resultado final da Homologação das Inscrições, considerando o período de recursos, na página eletrônica da Assessoria de Educação a Distância da UFPA: <https://aedi.ufpa.br/>.

7.2. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:

### 7.2.1. Da análise curricular:

I. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;

II. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhada da documentação comprobatória para atestar a pontuação do **Anexo II**;

III - Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;

IV - A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no **Anexo II**.

### 7.2.2. Da entrevista:

I - A entrevista será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos.

II - A avaliação será realizada de acordo com os critérios contidos no **Anexo III** deste edital;

III - O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da entrevista implicará na sua eliminação.

IV - A nota final dos candidatos será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos a Tutor, a fim de atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital:	19/04/2024

Período das inscrições:	22/04/2024 a 21/05/2024
Homologação das Inscrições:	Até 24/05/2024
Recurso contra a homologação das inscrições:	Até 24h após a divulgação da Homologação
Divulgação da Homologação das Inscrições após recurso	Até 27/05/2024
Divulgação do Cronograma da Etapa de Entrevistas	Até 29/05/2024

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- 9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 9.1.2. Maior pontuação na entrevista;
- 9.1.3. Maior experiência profissional.
- 9.1.4. Maior idade.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

10.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à Coordenação do Polo-UAB do município de Igarapé-Miri, quando forem convocados, para apresentação da Declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do Termo de Compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

10.3. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva podendo ser, posteriormente, convocados para assumirem a função de Tradutor/Intérprete em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológica – Semipresencial.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar da seleção nas datas previstas no cronograma a ser disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o email [eadbiologia@ufpa.br](mailto:eadbiologia@ufpa.br), assunto “**RECURSO\_INTÉRPRETE\_BIO\_UAB**”, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital ou posteriormente informadas pela Comissão.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, composta por docentes efetivos da UFPA indicados pela Direção do Instituto de Ciências Biológicas.

12.2. São atribuições da Comissão do processo seletivo:

**12.2.1.** Coordenação do processo seletivo;

**12.2.2.** Homologação das inscrições;

**12.2.3.** Entrevista com os candidatos;

**12.2.4.** Divulgação do resultado preliminar;

**12.2.5.** Análises de recursos;

**12.2.6.** Divulgação do Resultado Final da seleção.

**12.2.7.** Envio do Resultado Final à Direção Geral do Instituto.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo.

13.4. A Comissão do Processo Seletivo se extingue após o encerramento das suas atribuições no âmbito do presente certame.

13.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [eadbiologia@ufpa.br](mailto:eadbiologia@ufpa.br), pelo assunto: **DÚVIDAS\_SELEÇÃO\_INTÉRPRETE\_BIO\_UAB**.

Belém, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA  
Data: 17/04/2024 12:17:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Professor Dr. José Ricardo dos Santos Vieira**  
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Pará



## ANEXO I

Universidade Federal do Pará

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nome Completo:							
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo:	
RG:		Data Exp.:		Órgão Emissor:			
CPF:							
Endereço:			Bairro:		Cidade:		
Estado:		CEP:		Complemento:			
Telefone:			E-mail:				

**Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para a função de:**

**TRADUTOR INTÉRPRETE ( ) Polo Igarapé-Miri**

Estou ciente de que se trata uma contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 08 horas semanais, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas–Semipresencial da Universidade Federal do Pará, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital N° 01/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA  
ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência como Tradutor/Intérprete	0 a 5.0 pontos
Comunicação interpessoal	0 a 3.0 pontos
Conhecimentos e experiência sobre educação à distância	0 a 2.0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 Pontos</b>